



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



**REQUERIMENTO Nº** , de 2019

(do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

**RQ 266 /2019**

L I D O  
Em, 20/03/19

Secretaria Legislativa

**Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Criação Universidade Distrital do DF.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA, DO DISTRITO FEDERAL:**

Os deputados que este subscrevem requerem a Vossa Excelência o registro perante a Egrégia Mesa Diretora desta Casa de Leis, a criação da **Frente Parlamentar em Defesa da Criação Universidade Distrital do DF**, entidade suprapartidária, constituída nos termos da Resolução nº 255, de 02 de fevereiro de 2012.

**JUSTIFICAÇÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 20/03/19 às 16:00  
Assinatura: [assinatura] Matrícula: [matricula]

O presente requerimento de criação da **Frente Parlamentar em Defesa da Criação Universidade Distrital do DF**, se impõe pela absoluta necessidade de valorização do ensino público superior no Distrito Federal, indo ao encontro dos anseios de grande parte da população, principalmente dos jovens em idade adequada e aspirantes a uma vaga universitária.

Nos últimos 10 anos, o Brasil mudou significativamente o panorama da Educação Superior. Com o Programa REUNI – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – o Governo Federal investiu quase R\$ 10 bilhões na expansão de vagas nas Universidades Federais e na criação de diversas Universidades. As vagas dobraram e as matrículas atingiram 1 milhão de alunos, segundo o Censo do Ensino Superior de 2012.

Além da expansão das vagas nas universidades federais, com o Programa Universidade para Todos – PROUNI –, mais de 1 milhão de alunos foram beneficiados e outros 370 mil estudantes se beneficiaram do FIES, Programa de Financiamento Estudantil, que em 2003 tinha apenas 50 mil contratos.

Ao longo do tempo, 30 (anos) Instituições de Educação Superior (IES) estaduais foram constituídas no País; dessas, 3 (três) se localizam na Região Centro-Oeste; 5 (cinco) na Região Norte; 8 (oito) na Região Nordeste; 3 (três) na Região Sul e 7 (sete) na Região Sudeste e no Distrito Federal abriu-se a possibilidade de novo instituto com a criação da FUNAB.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 266 / 2019  
Folha Nº 01

[assinaturas]



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



Quanto à natureza jurídica, o número de IES constituídas como autarquias (treze) rivaliza com as Fundações Públicas de Direito Público (dez), seguidas das Fundações Públicas de Direito Privado (quatro). Ao todo, esses IES estaduais ofertam 538 (quinhentos e trinta e oito) cursos na Região Sudeste; 182 (cento e oitenta e dois) na Região Nordeste; 139 (cento e trinta e nove) na Região Sul; 136 (cento e trinta e seis) na Região Norte; 95 (noventa e cinco) na Região Centro-Oeste.

Entretanto, o Distrito Federal parece caminhar na contramão do que ocorre no restante do país, já que a oferta pública de educação superior está muito aquém do desejado pela sociedade, pois apresenta um cenário adverso, quando comparado às outras regiões do país. Aqui, o setor privado concentra 84% das matrículas contra 16% do setor público, enquanto a média nacional é de 74% de matrículas no setor privado e 26% no setor público (Censo 2012).

A Frente parlamentar objeto deste requerimento visa à promoção de debates com os parlamentares e a sociedade sobre a criação da Universidade Pública do Distrito Federal, conforme Lei nº 2.919, de 16 de março de 2002, de que trata da criação da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

Portanto, discutir o papel das Instituições Públicas de Ensino Superior no Distrito Federal nos parece oportuno, especialmente no momento em que se debate o Plano Distrital de Educação para o período 2015/2025. Nesse diapasão, haverá de ter mais inspirações que contribuirão sobre maneira para a realização dos nossos trabalhos e também do resultado almejado.

Considerando a relevância do tema e com o objetivo de aprofundar a discussão, razão pelo qual apresento o presente requerimento de criação da **Frente Parlamentar em Defesa da Criação da Universidade Distrital do DF**, rogo o apoio dos meus pares para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
PDT/DF

Deputada **ARLETE SAMPAIO**  
PT/DF

Deputado **AGACIEL MAIA**  
PTC/DF

Deputado **CHICO VIGILANTE LULA  
DA SILVA - PT/DF**

Deputada **DANIEL DONIZET**  
PSL/DF

Deputado **DELMASSO**  
PRB/DF

Sector Protocolo Legislativo  
18 Nº 266 / 2019  
Folha Nº 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



Deputado **EDUARDO PEDROSA**  
PTC/DF

Deputado **FABIO FELIX**  
PSOL/DF

Dep. **TELMA RUFINO**  
PROS/DF

Deputada **HERMETO**  
MDB/DF

Deputado **IOLANDO ALMEIDA**  
PSC/DF

Deputada **JAQUELINE SILVA**  
PTB/DF

Deputado **JOÃO CARDOSO**  
AVANTE/DF

Deputado **JORGE VIANA**  
PODEMOS/DF

Deputado **JÚLIA LUCY**  
NOVO/DF

Deputado **LEANDRO GRASS**  
REDE/DF

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**  
MDB/DF

Deputado **MARTINS MACHADO**  
PRB/DF

Dep. **Prof. REGINALDO VERAS**  
PDT/DF

Deputado **REGINALDO SARDINHA**  
AVANTE/DF

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**  
PSD/DF

Deputada **ROOSEVELT VILELA**  
PSB/DF

Dep. **VALDELINO BARCELOS**  
PP/DF

Deputado **JOSÉ GOMES**  
PSB/DF

Setor Protocolo Legislativo  
RQ N° 266 / 2019  
Folha N° 03



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIAÇÃO  
UNIVERSIDADE DISTRITAL DO DF.**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA**

**Art. 1º - A Frente Parlamentar em Defesa da Criação Universidade Distrital do DF** é uma entidade de direito privado, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tem como objetivo principal a implementação de políticas e ações relacionada ao ensino público superior, bem como, apoiar o fortalecimento da legislação referente ao tema.

*Parágrafo Único* – A Frente Parlamentar em Defesa da Criação Universidade Distrital do DF tem mandato até 31 de dezembro de 2022.

**CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES**

**Art. 2º** - São finalidades da Frente.

Setor Protocolo Legislativo  
KA Nº 266 / 2019  
Folha Nº 04

- 1 - Propor audiências públicas para debater os temas relacionados a área de educação superior, pública e gratuita no âmbito do Distrito Federal;
- 2 - Realizar palestras, fóruns, debates, simpósios, seminários, divulgando seus resultados e outros eventos, envolvendo a sociedade civil, visando à conscientização e à formação de opiniões a respeito da Universidade Distrital, Pública e Gratuita, divulgando seus resultados;
- 3 – Apoiar ações parlamentares, governamentais e da sociedade civil que recorram sobre o tema dessa Frente Parlamentar;
- 5 – Lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a legislação vigente no que se refere às Carreiras dos Profissionais da Educação, assegurando as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível Distrital e Federal;
- 6 – Acompanhar, incentivar e sugerir no âmbito do Distrito Federal políticas públicas de Estado para apoiar os profissionais que apresentem interfaces com a questão da área da educação Superior do Distrito Federal;
- 7 - Lutar para oferecer melhores condições de trabalho e remuneração adequada aos servidores da carreira de que trata a presente Frente Parlamentar;
- 8 – Buscar a valorização e o reconhecimento do Ensino Público Superior no Distrito Federal;
- 9 – Acompanhar políticas e ações que se relacionem, direta e indiretamente, com o desenvolvimento da educação superior pública no Distrito Federal;
- 10 – Desenvolver projetos que possibilitem a capacitação de recursos para o ensino superior no Distrito Federal;
- 12 – Promover o intercâmbio com entes assemelhados e outros parlamentos e entidades da Federação, visando à integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas para o ensino público superior no Distrito Federal.



- 13 – Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara Legislativa do Distrito Federal que tratem de assuntos correlatos.
- 14 – Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionadas ao seguimento no sentido de promover a cooperação dos mesmos com a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

### **CAPÍTULO III – DOS MEMBROS**

**Art. 3º** - Integram a Frente Parlamentar em Defesa da Criação Universidade Distrital do Distrito Federal os Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura, e subscrevem o registro da Frente, bem como os que aderirem em data posterior.

### **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 4º** - A Frente Parlamentar em Defesa da Criação Universidade Distrital do Distrito Federal será administrada pelos seguintes órgãos:

- I** – Assembleia Geral;
- II** – Conselho Executivo.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 266 / 2019  
Folha Nº 05

### **CAPÍTULO V – DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 5º** - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 6º** - Compete à Assembleia Geral:

- I** – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;
- II** – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- III** - aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- IV** – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- V** – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- VI** – promover as alterações necessárias a este Estatuto;
- VII** – homologar termos de convênio e de contratos firmados pelo Conselho Executivo;
- VIII** – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pelo Conselho Executivo ou por qualquer de seus membros.

**§ 1º** As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de seus membros em primeira chamada, e por maioria simples em segunda chamada, dos presentes, nunca inferior a 10% (dez por cento) do total de seus membros.

**§2º** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.



**Art. 7º** - A Assembleia geral aprovará normas específicas regulando:

- I** – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
- II** – o ingresso de novos filiados;
- III** – a desfiliação voluntária ou compulsória.

### **CAPÍTULO VI – DO CONSELHO EXECUTIVO**

**Art. 8º** - O Conselho Executivo será constituído por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 (um) Vice-Presidente;
- c) 1 (um) Secretário Geral.

**§ 1º** O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a recondução de mais um mandato, dentro da 8ª legislatura.

**Art. 9º** - Compete ao Conselho Executivo:

- I** – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II** – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III** – estabelecer relatórios sobre a atuação da Frente e,
- IV** – convocar a Assembleia Geral;

**§ 1º** São Atribuições do Presidente:

- I** – representar a Frente Parlamentar perante as Casas Legislativas;
- II** – representar a Frente Parlamentar junto a entidades públicas e privadas;
- III** – convocar as reuniões do Conselho Executivo e,
- IV** – presidir as reuniões do Conselho Executivo.

**§ 2º** São atribuições do Vice-Presidente, auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

**§ 3º** São atribuições do Secretário-Geral:

- I** – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II** – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

### **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10** A Frente Parlamentar em Defesa da Criação Universidade Distrital do Distrito Federal será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

**Art. 11** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



Dep. **Prof. REGINALDO VERAS**  
PDT/DF

Deputado **REGINALDO SARDINHA**  
AVANTE/DF

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**  
PSD/DF

Deputada **ROOSEVELT VILELA**  
PSB/DF

*Valdelino Barcelos*  
DEP. VALDELINO BARCELOS  
PP/DF

Setor Protocolo Legislativo

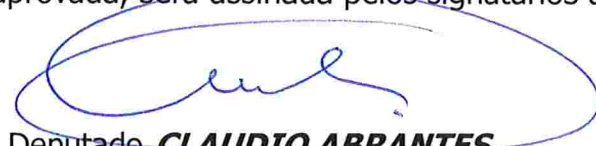
KB N° 266 / 2019  
Folha N° 08 #



**ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIAÇÃO  
UNIVERSIDADE DISTRITAL DO DF**

Aos dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, às \_\_\_\_\_ h e \_\_\_\_\_ m, reuniram-se no Gabinete 17, os Senhores Deputados (as) Distritais que subscrevem esta ata e resolvem criar a **Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Pública do DF**, com o objetivo de estimular o amplo debate sobre o Ensino Público Superior, visando: Propor audiências públicas para debater os temas relacionados a área de educação superior, pública e gratuita no âmbito do Distrito Federal; realizar palestras, fóruns, debates, simpósios, seminários, divulgando seus resultados e outros eventos, envolvendo a sociedade civil, visando à conscientização e à formação de opiniões a respeito da Universidade Distrital, Pública e Gratuita, divulgando seus resultados; apoiar ações parlamentares, governamentais e da sociedade civil que recorram sobre o tema dessa Frente Parlamentar; Lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a legislação vigente no que se refere às Carreiras dos Profissionais da Educação, assegurando as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível Distrital e Federal; acompanhar, incentivar e sugerir no âmbito do Distrito Federal políticas públicas de Estado para apoiar os profissionais que apresentem interfaces com a questão da área da educação Superior do Distrito Federal; lutar para oferecer melhores condições de trabalho e remuneração adequada aos servidores da carreira de que trata a presente Frente Parlamentar; buscar a valorização e o reconhecimento do Ensino Público Superior no Distrito Federal; acompanhar políticas e ações que se relacionem, direta e indiretamente, com o desenvolvimento da educação superior pública no Distrito Federal; desenvolver projetos que possibilitem a capacitação de recursos para o ensino superior no Distrito Federal; promover o intercâmbio com entes assemelhados, outros parlamentos e entidades da Federação, visando à integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas para o ensino público superior no Distrito Federal; Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara Legislativa do Distrito Federal que tratem de assuntos correlatos; Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionadas ao seguimento no sentido de promover a cooperação dos mesmos com a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Ficou definido em consenso que a representação da frente Parlamentar será exercida pelo Deputado Claudio Abrantes. A Frente Parlamentar será coordenada pelo servidor que oportunamente será encaminhado o nome, matrícula e atribuições regimentais objeto da frente. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos signatários abaixo.

Sector Protocolo Legislativo  
KQ Nº 266 / 2019  
Folha Nº 09

  
Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
PDT/DF

  
Deputada **ARLETE SAMPAIO**  
PT/DF

Deputado **AGACIEL MAIA**  
PTC/DF

Deputado **CHICO VIGILANTE LULA  
DA SILVA - PT/DF**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



Deputada **DANIEL DONIZET**  
PSL/DF

Deputado **DELMASSO**  
PRB/DF

Deputado **EDUARDO PEDROSA**  
PTC/DF

Deputado **FABIO FELIX**  
PSOL/DF

Dep. **TELMA RUFINO**  
PROS/DF

Deputada **HERMETO**  
MDB/DF

Deputado **IOLANDO ALMEIDA**  
PSC/DF

Deputada **JAQUELINE SILVA**  
PTB/DF

Deputado **JOÃO CARDOSO**  
AVANTE/DF

Deputado **JORGE VIANA**  
PODEMOS/DF

Deputado **JÚLIA LUCY**  
NOVO/DF

Deputado **LEANDRO GRASS**  
REDE/DF

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**  
MDB/DF

Deputado **MARTINS MACHADO**  
PRB/DF

Dep. **Prof. REGINALDO VERAS**  
PDT/DF

Deputado **REGINALDO SARDINHA**  
AVANTE/DF

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**  
MDB/DF

Deputada **ROOSEVELT VILELA**  
PSB/DF

Dep. **Valdelino Barcelos**  
**VALDELINO BARCELOS**  
PP/DF

Deputado **JOSÉ GOMES**  
PSB/DF

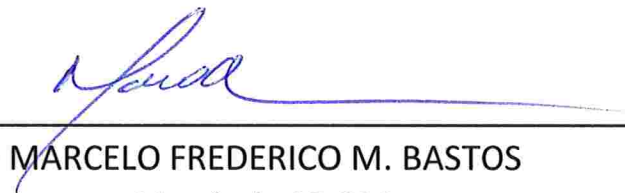
Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 266/2019  
Folha Nº 10

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 266/19.

**Autoria:** Deputado (a) Cláudio Abrantes (PDT)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 21/03/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Folha Nº 0 \_\_\_\_\_

CFM-FFFFTD

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 266 / 2019

Folha Nº 11 # \_\_\_\_\_